

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
Cartório Notarial da Mealhada.		Noémia Luísa Augusta Santos Brás Machado Maria Antónia Gomes Batista	Segundo-ajudante Escriturário	Predial de Mangualde Civil de Mangualde (c)	26-12-2005 26-12-2005
	Mealhada	Narciso Garcia Simões Arromba Maria Natália Jesus Peixoto Oliveira Maria Manuela Ferreira Lima Herculano Pereira Neto Maria Manuela Conceição Lucas	Notário Primeiro-ajudante Segundo-ajudante Escriturário Escriturário	Optou pela privatização (a) Optou pela privatização (b) Civil de Mealhada Predial de Mealhada (c) Optou pela privatização (b)	23-12-2005 24-12-2005 26-12-2005 26-12-2005 24-12-2005
Cartório Notarial de Ponte da Barca.	Ponte da Barca	Artur Duarte Leite Barros Pinto Laura Dóres Barros Ferraz Martins Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim Almerinda Maria Costa Guimarães Maria Virgínia Castro Araújo	Notário Primeiro-ajudante Segundo-ajudante Escriturário superior Escriturário	Optou pela privatização (a) CP de Ponte da Barca Optou pela privatização (b) CP de Ponte da Barca (c) CP de Ponte da Barca (c)	23-12-2005 26-12-2005 24-12-2005 26-12-2005 26-12-2005

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º;
(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º;
(c) Integrado na Conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

21 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Célestes Ramos*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 8381/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Março de 2006:

Licenciada Maria Amélia da Costa Louro Vera Jardim — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultora do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Directora, *Rita Brasil de Brito*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4595/2006 (2.ª série). — Por despachos do director de serviços de Gestão Territorial:

De 4 de Janeiro de 2006:

António Manuel Cardoso Geada, assessor do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizado o gozo de licença sem vencimento pelo período de 44 dias, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

De 13 de Março de 2006:

António Manuel Cardoso Geada, assessor do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a prorrogação da mesma licença pelo período de 16 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 8382/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 5.º do anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho, conjugado com a alínea m) do despacho n.º 17 777/2004 (2.ª série), de 5 de Agosto, do director-geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, reconheço SETINSP — Inspeções Técnicas, Unipessoal, L.da, com sede na Rua de Luís de Camões, 6, 2.º, Setúbal, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, mantendo-se a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiveram na base do seu reconhecimento, designadamente a acreditação no âmbito do sistema português da qualidade.

20 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *Bento de Moraes Sarmento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 754/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Sousel é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Martinho Rascoa Sarmento.
Jorge Dias Firmino.
Mário Fernando Rodrigues Bernardo.

Representantes dos agricultores:

Inácio José Saianda.
José João Gomes Aldeagas.

Representante das zonas de caça turísticas — Augusto Carneiro de Calça e Pina.

Autarca de freguesia — Joaquim Manuel Varela Pereira.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Manuel Augusto Gonçalves Garcia.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

3.º Em qualquer momento pode ser indicado pelas organizações não governamentais do ambiente um vogal em sua representação, que até à publicação da presente portaria o não tenham ainda feito, nos termos legais.

28 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 8383/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março e na sequência do parecer da Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Esmeraldina do Nascimento Agostinho de Sousa, assistente de investigação da Direcção-Geral de Protecção das Culturas — nomeada investigadora auxiliar do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005, data do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas que homologou as actas das provas de acesso à categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 8384/2006 (2.ª série). — Tendo sido investido no cargo de comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real o titular do lugar de chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela, da Circunscrição Florestal do Norte:

Considerando a necessidade urgente de nomear um novo titular no sentido de assegurar o bom funcionamento da estrutura flexível dos serviços desconcentrados, nomeio, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela o técnico superior de 1.ª classe engenheiro florestal Mário Rui Gonçalves Duro.

15 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Monteiro*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 4596/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do GPPAA, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 112/2001, de 22 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de validade do presente concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Factores preferenciais — serão considerados factores preferenciais:

Experiência em coordenação de recolha de dados dos mercados dos sectores de suínos, aves e ovos;

Experiência em acções e programas de desenvolvimento rural no âmbito da cooperação internacional.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores da carreira de técnico superior o apoio na área de planeamento e política agro-alimentar.

7 — Local de trabalho — Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, sito na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa.

8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — A ausência de classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso será suprida pela ponderação curricular nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos à directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo passado nos serviços de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — Dos requisitos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão a concurso;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissionais e da respectiva duração (em horas);
- Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópia do bilhete de identidade;